

**JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 006/2025**

REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 014/2025

Pregão Presencial n° 005/2025

IMPUGNANTE: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA.

Trata-se de pedido de impugnação de edital apresentado tempestivamente pela empresa **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.432.982/0001-69**, protocolado tempestivamente no Setor de Licitações, requerendo a impugnação ao edital de n° 006/2025 do Processo Licitatório N° 014/2025, modalidade Pregão Presencial n° 005/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de Materiais de limpeza, produtos de higienização, inseticidas, embalagens e copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG.

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do Município, Dra. Samira Fróes Rodrigues, onde opinou pelo deferimento da impugnação.

DECISÃO

Sabe-se que deve o Município buscar no procedimento licitatório sempre a melhor proposta acompanhada de um serviço de qualidade, para que o Município e seus Municípes possam ter suas necessidades atendidas.

Pelo exposto acima e após analisar os procedimentos e informações prestadas na impugnação e com base no parecer da Assessoria Jurídica do Município, decide o Pregoeiro do Município de Claro dos Poções/MG, acolher o pedido de impugnação e DEFERIR o ponto impugnado em comento pelas razões mencionadas no parecer jurídico, na qual será retirado do edital a exigência de alvará sanitários para os itens considerados de baixo risco.

Claro dos Poções/MG, 14 de abril de 2025.

Wilk Emanuell Soares Dias
Pregoeiro Oficial